

artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria, um único método de selecção obrigatório, complementado com Entrevista Profissional de Selecção, a saber:

20.1 — Avaliação Curricular, com a ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção-Geral.

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv. A avaliação do desempenho relativa ao último ano.

20.2 — Na avaliação Curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

21 — Método de selecção complementar — Entrevista Profissional de Selecção, com a ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

22 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

23 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

24 — Composição do Júri:

Presidente — Licenciada Ana Maria Vicente da Silva Horta, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (em acumulação de funções com a Divisão de Recursos Humanos) da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

1.ª vogal efectiva — Licenciada Ana Rita de Figueiredo Pacheco Cintrão, Chefe de Divisão do Centro de Documentação da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.ª vogal efectiva — Licenciada Maria Helena Louro dos Santos, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

1.ª vogal suplente — Lurdes Maria Neves Marques Pinto, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.ª vogal suplente — Maria Cecília Gonçalves Fernandes Pires Lopes, Assistente Técnica da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

10 de Agosto de 2011. — O Director, em substituição da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *João Ribeiro*.

205024002

Despacho (extracto) n.º 10477/2011

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Licenciada Vanessa Baptista Veloso do Carmo — cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como técnica superior da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a 5 de Julho de 2011, por ter celebrado novo contrato trabalho em funções públicas com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na sequência de procedimento concursal.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Agosto de 2011. — O Director (em substituição da Directora-Geral), *João Ribeiro*.

205023355

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação

Despacho n.º 10478/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado André Paixão Zibaia da Conceição para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, sendo para o efeito requisitado à GeRAP — Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação e dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — O pagamento de abono para ajudas de custo nas deslocações que efectuar é equivalente ao efectuado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais.

4 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Agosto de 2011 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

8 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*.

205023663

Despacho n.º 10479/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado José Manuel da Graça Bau para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete.

2 — O nomeado não auferirá qualquer remuneração pelo exercício destas funções.

3 — O nomeado, encontrando-se na situação de aposentado, como subscritor da Caixa Geral de Aposentações, não se encontra impedido do exercício de funções públicas, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, em virtude do carácter gratuito das funções a exercer.

4 — Nestes termos não haverá lugar ao pedido de autorização previsto na parte final do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro.

5 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Agosto de 2011 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

8 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*.

205023752

Direcção-Geral do Consumidor

Declaração de rectificação n.º 1276/2011

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2011, aviso n.º 15057/2011, a p. 31421, rectifica-se que onde se lê «7 — Métodos de selecção: Considerando a necessidade de repor a capacidade de resposta da Direcção-Geral do Consumidor, no que respeita às competências da Direcção de Serviços de Comunicação ao Consumidor, designadamente na prestação de informação e assistência aos consumidores através da realização de acções diversas e na assessoria relativa a assuntos de defesa do consumidor seja a nível nacional seja a nível europeu, o presente procedimento tem natureza urgente.» deve ler-se «7 — Métodos de selecção: Considerando a necessidade de repor a capacidade de resposta da Direcção-Geral do Consumidor, no que respeita às competências da Divisão de Publicidade da Direcção de Serviços de Direito do Consumo, designadamente na fiscalização e instrução de processos em matéria de publicidade, o presente procedimento tem natureza urgente.».

9 de Agosto de 2011. — A Directora-Geral, *Teresa Moreira*.

205024205